LEI Nº 1953 de 12 de abril de 2004.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.093.121,55 (hum milhão noventa três mil cento vinte um reais cinquenta cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 01 – R$ 53.121,55
FONTE 02 – R$ 1.010.000,00
FONTE 05 – R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.01.15.451.022.1035 – Urbanização do Calçadão em Governador Portela
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.00.01– Obras e Instalações.....R$ 9.274,36
4490.51.00.02– Obras e Instalações.....R$97.959,13
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.01.15.451.022.1036 – Pavimentação, Drenagem, meio fio e Esgotamento em Diversos Logradouros
ELEMENTO DE DESPESA:
4490.51.00.01 – Obras e Instalações..... .R$ 43.847,19
4490.51.00.02 – Obras e Instalações ..... R$ 912.040,87
4490.51.00.05 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Integração Governamental e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.01.15.127.027.1014 – Levantamento Aeorofotogramétrico
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.39.01 .- Ouitros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica..... R$ 18.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.01.15.451.023.1007 – Construção de Abrigos Para Pontos de Ônibus
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.01..- Obras e Instalações..... .....R$ 20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:
1001.15.451.023.2037 – Obras Gerais de Infra Estrutura
3390.30.05..- Material de Consumo..... R$ 30.000,00
4490.51.01.- Obras e Instalações..... R$ 14.621,55

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse do Estado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.11 – Remuneração de Depósito Bancário / Estado..... .R$ 10.000,00
2472.04.01 –Convênio Estado-Secretaria de Integração Governamental-Padem.....R$ 1.000.000,00

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de abril de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal